RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 028/2018, de 06 de março de 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto N°. 11847.777000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Porto Alegre do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar N°. 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Porto Alegre do Tocantins – TO;

Considerando a Proposta de Projeto N°. 11847.777000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Porto Alegre do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950008;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de março do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto N°. 11847.777000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Porto Alegre do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar N°. 36950008, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde
TOCANTINS

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

PROPOSTA DE OBJETO Nº 01/2018 06 de fevereiro de 2018.

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO
RUA RUI BARBOSA S/N – SETOR ALTO DA GLORIA – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS -TO

OBJETO
Um Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção; de acordo com a resolução CONTMN 316/09; capacidade de 10 a 17 passageiros; distância entre eixo mínima de 3200mm, janelas com vidros móveis com guarnição; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 100 cv de potência; injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; tração 4x2.

RECURSOS DE AQUISIÇÃO
EMENDA PARLAMENTAR Nº 36950008 DA DEPUTADA JOSI NUNES .

VALOR DO OBJETO
R$ 190.000,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO
30 Pacientes/acompanhantes que realizam Tratamento Fora de Domicílio – TFD

LOCAL DE REFERENCIAMENTO.
Município de Araguaína - TO, com 700 km de distância.
Município de Palmas - TO, com 310 km de distância.

RECEBIDO
06/02/18
Hs 15:42
Sec. Executiva da Comissão Intergestores Bipartite-TO

VALENTIM CARDOSO ARAUJO NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11847.777000/1170-09

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 11.847.777/0001-02	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS		
Endereço Completo TEODORICO PIMENTEL CENTRO		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77.395-000	**UF** TO	**Município** PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 36950008 - R$ 190.000,00 - JOSI NUNES

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	**CENTRO DE SAUDE UNIDADE BASICA DE PORTO ALEGRE**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	33.254.558/0001-52	**CNES:**	**2658836**
Endereço:	RUA RUI BARBOSA - SETOR ALTO DA GLORIA, CEP:77395000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

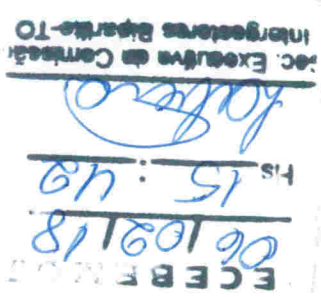
JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE UNIDADE BASICA DE PORTO ALEGRE	**CNES:**	2658836

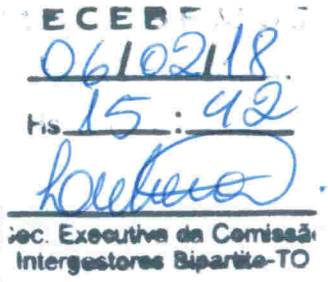
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE UNIDADE BASICA DE PORTO ALEGRE			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)	1	190.000,00	190.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA	10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI		
VEICULO 0 KM	SIM		
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM		
TRAÇÃO	4 X 2		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
CAMBIO	MANUAL		
Especificação Técnica			
Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**	
	1	**190.000,00**	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**190.000,00**

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	**NOME**
013072	DIANOPOLIS
ENDEREÇO	
R.PROF.CARLOS ALBERTO WOLNEY,100 CENTRO CEP:77.300-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - Termo de Compromisso 2015 Equipamentos Atenção Básica - PORTO ALEGRE DO TO.pdf





PROPOSTA DE OBJETO Nº01/2018 06 DE FEVEREEIRO DE 2018.

Projeto Técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, CNPJ: 11.847.777/0001-02, no uso das atribuições que lhe conferem e, considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, Capítulo IV - o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.1351/2013, que trata do planejamento regional integrado;
Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:
Art. 1º. Elaborar Projeto Técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO;
Art. 2º. Tendo em vista que o município de Almas tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda já existente no município, 75 pessoas que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas;
Art. 3º. As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Almas - TO são as seguintes:
I - A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade de Saúde Almas que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.
II - O veículo a ser adquirido e: Um Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção; de acordo com a resolução CONTMN 316/09; capacidade de 10 a 17 passageiros; distância entre eixo mínima de 3200mm, janelas com vidros móveis com guarnição; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 100 cv de potência; injeção eletrônica; mínimo 5 marchas

a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; tração 4x2.

III - O Micro-ônibus será adquirido através de emenda Parlamentar nº 36950008 da Deputada Josi Nunes .

IV - O valor do Micro-ônibus é de R$ 190.000,00.

V - Os pacientes serão referenciados para o município de Palmas - TO, com distância de 310 km do município de Porto Alegre do Tocantins, ou para o município de Araguaína, com distância de 700 km, sendo todo o trajeto pavimentado.

VI - Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

VII - O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VIII - Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

Valentim Cardoso Araújo Neto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RECEBIDO
06/02/18
Hs 15:42
Sec. Executiva da Comissão Intergestores Bipartite-TO